



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Antecipa os feriados municipais de Sobral/CE alusivos ao dia de Nossa Senhora da Conceição e à data comemorativa do aniversário de Sobral (05 de julho) para os dias 11 e 12 de março, excepcionalmente no ano de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os documentos 43 e 44 do PROAD nº 4934/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 9.093/95, que estabelece dentre os feriados civis “os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal”, e dentre os feriados religiosos “os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190, de 07 de dezembro de 1998, que fixou como feriados do Município de Sobral o dia 05 de julho – Dia do Município e o dia 08 de dezembro – Dia da Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, que determinou a antecipação dos feriados do Município de Sobral alusivos à Nossa Senhora da Conceição e ao Dia do Município para os dias 11 e 12 de março, respectivamente, excepcionalmente no ano de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Tribunal a competência para “expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos”;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, a antecipação dos feriados do Município de Sobral alusivos à Nossa Senhora da Conceição(08 de dezembro) e ao Dia do Município(05 de julho), respectivamente, para os dias 11 e 12 de março, excepcionalmente no ano de 2021, no Fórum Trabalhista de Sobral/CE, com a cessação de suas atividades ordinárias, excetuando-se as atividades relativas ao plantão judiciário, que se destinam ao atendimento estrito de casos urgentes, nos termos do Provimento Conjunto Nº 05/2009.

Art. 2º Republicue-se a Portaria TRT7.GP Nº 155, de 04 de novembro de 2020, com as alterações decorrentes desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal